



MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ/SP

CNPJ: 44.470.300/0001-00

EMENDAS SUBSTITUTIVA E ADITIVA

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no artigo 211, incisos II e III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã, vem apresentar EMENDAS SUBSTITUTIVA E ADITIVA ao Projeto de Lei Municipal nº 011/2018, que dispõe sobre a criação da Procuradoria Jurídica do Município, extinção de cargos e outras providências, nos termos a seguir:

EMENDA SUBSTITUTIVA

Os artigos 13 e 17 do Projeto de Lei Municipal nº 011/2018, em tramitação perante a Casa Legislativa do Município de Echaporã, com data inicial de 05/06/2018, ficam substituídos pelos novos textos e passam a ter as seguintes redações:

“**Art. 13.** O cargo de Procurador Jurídico Municipal terá jornada de 40 (quarenta) horas semanais, respeitados os casos de incompatibilidades e impedimentos previstos nos artigos 27 a 30 da Lei Federal nº 8.906/1994.”

“**Art. 17.** Fica criada 01 (uma) vaga do cargo público de Procurador Jurídico Municipal, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, cujo regime jurídico é o Estatutário do Município de Echaporã.”

EMENDA ADITIVA

“**Art. 19.** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.”

Echaporã, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito do Município